

RSM

Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
CNPJ: 40.980.983/0001-94

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de abril de 2025

RT 789/2025

Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** em 30 de abril de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 2.591.503, equivalente a 300,27% de seu patrimônio líquido. Devido à relevância da participação, a existência e valorização são os assuntos mais significativos para fins de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Com apoio dos nossos especialistas, nossos procedimentos incluíram, entre outros: i) a revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; ii) verificar a exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e iii) a análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações e dos atos estatutários da companhia investida ocorridas no exercício;
- Obtenção e análise das aquisições de ações com as devidas contabilizações no Fundo;
- Recalculamos o resultado obtido com as ações de companhia fechada; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador – CRC-RJ - 102.455/O-4

Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 40.980.983/0001-94
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das posições financeiras

Em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Espécie	Quantidade	Nota	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	30/04/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo								
Circulante								
Operações compromissadas				1.368	0,16		51.313	5,57
Notas do Tesouro Nacional	Privado	-	**4**	-	-	12.089	51.313	5,57
Letras do Tesouro Nacional	Privado	2.564	**4**	1.368	0,16	-	-	-
Cotas de fundos de investimentos								
Cotas de fundos em renda fixa		141.850	**4**	157	0,02	-	-	-
Valores mobiliários de renda variável				2.591.503	300,27		3.023.889	327,63
Ações de empresas fechadas				2.591.503	300,27		3.023.889	327,63
Águas do Rio Investimentos S.A.	PNA	251.210.583	**5**	2.591.503	300,27	292.124.989	3.023.889	327,63
Total do Ativo				**2.593.028**	**300,45**		**3.075.202**	**333,20**
Passivo Circulante				1.729.960	200,45		2.152.252	233,20
Taxa de administração a pagar			**11**	119	0,01		150	0,02
Opções - posição vendida			**5**	1.729.841	200,44		2.152.102	233,18
Patrimônio líquido				863.068	100,00		922.950	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido				**2.593.028**	**300,45**		**3.075.202**	**333,20**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 40.980.983/0001-94
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações dos resultados e do resultados abrangentes
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício findo em 30/04/2025	Exercício findo em 30/04/2024
Composição do resultado do exercício			
Ações e opções de ações		65.154	(2.511.690)
Valorização/desvalorização a valor de mercado - ações	**5**	(8.867)	2.486.415
Valorização/desvalorização a valor de mercado - opções de ações	**5**	422.261	(2.152.102)
Resultado nas negociações	**5**	(348.240)	(2.846.003)
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		926	1.760
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado	**4**	926	1.760
Despesas		(1.462)	(1.740)
Taxa de administração	**11**	(1.338)	(1.580)
Auditoria e custódia		(26)	(88)
Taxa de fiscalização CVM		(58)	(51)
Serviços técnicos especializados		(40)	(20)
Outras receitas/despesas		-	(1)
Resultado do exercício		64.618	(2.511.670)
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente total		64.618	(2.511.670)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 40.980.983/0001-94
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	Exercício findo em 30/04/2025	Exercício findo em 30/04/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
711.100,00 cotas a R$ 1.297,919123	922.950	-
710.700,00 cotas a R$ 5.001,012952	-	3.554.220
Cotas emitidas no exercício		
400,00 cotas	-	400
Amortização de cotas	(124.500)	(120.000)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	798.450	3.434.620
Resultado do exercício	64.618	(2.511.670)
Patrimônio líquido no final do exercício		
711.100,00 cotas a R$ 1.213,708302	863.068	
711.100,00 cotas a R$ 1.297,919123		922.950

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

-

Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 40.980.983/0001-94
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 30/04/2025	Exercício findo em 30/04/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**64.618**	**(2.511.670)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Valorização/desvalorização a valor de mercado - ações	8.867	(2.486.415)
(+) Resultado nas negociações - ações	348.240	2.846.003
(+) Valorização/desvalorização a valor de mercado - opções	(422.261)	2.152.102
(+) Taxa de administração a pagar	(31)	49
Resultado líquido ajustado	**(567)**	**69**
(+) Liquidação de ações de companhias fechadas	75.279	169.728
Caixa líquido das atividades operacionais	74.712	169.797
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	400
Amortização de cotas	(124.500)	(120.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(124.500)	(119.600)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(49.788)	50.197
Caixa e equivalentes de caixa - Início do exercício	51.313	1.116
Operações compromissadas	51.313	1.116
Caixa e equivalentes de caixa - Final do exercício	1.525	51.313
Operações compromissadas	1.368	51.313
Cotas de fundos de investimentos	157	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	(49.788)	50.197

Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ: 40.980.983/0001-94
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Colibri Verde Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), foi constituído em 18 de fevereiro de 2021, tendo iniciado suas operações em 22 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado, sendo regido por seu Regulamento, pelo disposto na Instrução CVM 578 (revogada pela instrução CVM 175/22), e na Instrução CVM 579, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo possui prazo de duração de 45 anos, contados a partir da primeira integralização de Cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11 da Resolução CVM 30/21.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, conforme admitido na Instrução CVM 578/16 (revogada pela instrução CVM 175/22), e demais regulamentações aplicáveis.

A carteira é gerida pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Gestora").

O Fundo possui um Comitê de Investimentos, que terá por função principal auxiliar e orientar o Gestor na gestão da Carteira em relação aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. O Comitê de Investimentos terá como funções: i) acompanhar e autorizar as decisões inerentes à composição da Carteira do Fundo com Valores Mobiliários conforme sugestão do Gestor, incluindo, mas não se limitando, a aquisição e a alienação de Valores Mobiliários pelo Fundo; ii) discutir e decidir sobre os projetos e propostas de investimento e desinvestimento do Fundo apresentadas pelo Gestor, inclusive sobre a realização de investimentos pelo Fundo após o término do Período de Investimento; iii) acompanhar as atividades do Administrador e do Gestor na representação do Fundo junto às Sociedades Alvo; iv) discutir metas e diretrizes de investimento e desinvestimento do Fundo; v) discutir acerca da antecipação do término do Período de Investimento e submeter à aprovação da Assembleia Geral proposta acerca de eventual prorrogação do término do Período de Investimento; vi) discutir e decidir sobre o esquema de remuneração e amortização das Cotas; vii) acompanhar o desempenho das Sociedades Alvo, do Fundo, do Administrador, do Gestor, inclusive durante o Período de Desinvestimento; viii) orientar e instruir o Gestor quando do exercício dos direitos inerentes aos Valores Mobiliários integrantes da Carteira, inclusive, mas não se limitando, à indicação dos representantes do Fundo no conselho de administração e/ou da diretoria das Sociedades Alvo, conforme o caso, à celebração de acordos de acionistas das Sociedades Alvo, à conversão de debêntures adquiridas pelo Fundo, à definição do voto a ser proferido nas assembleias gerais e especiais das Sociedades Alvo, dentre outras; ix) aprovar o valor estabelecido em laudo de avaliação de Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo a serem entregues por Cotista para fins de integralização das Cotas do Fundo; e x) demais matérias não atribuídas à Assembleia Geral, ao Administrador e/ou ao Gestor.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")., especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Uso de estimativas e julgamentos - Mensuração a valor justo

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Aprovação das demonstrações financeiras
Em 26 de setembro de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

Os investimentos em cotas de fundos de investimento compreendidos como equivalentes de caixa são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora.

b) Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

Títulos de renda variável

As ações de companhias de capital fechado ou de capital aberto sem mercado ativo, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

c) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

i) *Na data de operação*:

- As operações com opções, pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício ou não da opção, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção;

ii) Ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras os contratos de opções são ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado. Os ganhos e perdas com opções de ações são reconhecidos dentro das rubricas do grupo de "Ações e opções de ações".

d) <u>Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes</u>

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

e) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	30/04/2025	30/04/2024
Operações compromissadas:		
Notas do tesouro nacional	-	51.313
Letras do tesouro nacional	1.368	-
Cotas de fundos:		
Cotas de fundos em renda fixa	157	-
Total	1.525	51.313

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo detém a participação conforme quadro abaixo:

Em 30 de abril de 2025

Ações de cias fechadas	% de participação	Quantidade de ações	Valor contábil em 30/04/2024	Venda de ações	Resultado com venda de ações	Ajuste a valor justo	Valor contábil em 30/04/2025
Águas do Rio Investimentos S.A.	17,75%	251.210.583	R$3.023.889	(R$75.279)	(R$348.240)	(R$8.867)	R$2.591.503

Em 30 de abril de 2024

Ações de cias fechadas	% de participação	Quantidade de ações	Valor contábil em 30/04/2023	Venda de ações	Resultado com venda de ações	Ajuste a valor justo	Valor contábil em 30/04/2024
Águas do Rio Investimentos S.A.	21,50%	292.124.989	R$3.553.205	(R$169.728)	(R$2.846.003)	R$2.486.415	R$3.023.889

Águas do Rio Investimentos S.A.

A Águas do Rio Investimentos S.A. é uma sociedade por ações, de propósito específico, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, constituída em 22 de maio de 2023, domiciliada no Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro- RJ.

A companhia tem por objeto social, a participação e administração de investimentos nas seguintes sociedades de propósito específico, ambas inseridas no contexto da Lei n.º 11.478/2007: Águas do Rio 1 SPE S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Rodrigues Alves, 10, Armazém 2, Bloco 1, Bairro Saúde, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.310.775/0001-03 ("Águas do Rio 1"), e Águas do Rio 4 SPE S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Rodrigues Alves, 10, Armazém 2, Bloco 4, Bairro Saúde, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.644.220/0001-06 ("Águas do Rio 4" e, conjunto com a Águas do Rio 1, as "Subsidiárias" ou, individual e indiscriminadamente, uma "Subsidiária").

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de julho de 2023 foi deliberado e aprovado, dentre outros, o aumento de capital da Companhia mediante a emissão de 1.305.292.930 ações, sendo 135.878.634 ações ordinárias, 543.514.537 ações preferenciais classe A e 625.899.759 ações preferenciais classe B, ao preço de emissão de aproximadamente R$4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) por ação ordinária; R$1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por ação preferencial classe A e R$9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos) por ação preferencial classe B, fixados nos termos do Art. 170, § 1º da Lei das S.A., no montante total de R$7.793.061, sendo que 100% (cem por cento) de tal valor foi destinado à conta de capital social da Companhia. O Fundo subscreveu 384.373.481 ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, ao montante de R$ 707.200, através da integralização de 159.652.933 ações preferenciais Classe A da Rio 1 SPE e 224.720.548 ações preferenciais Classe A da Rio 4 SPE. Na integralização de cotas o Fundo reconheceu prejuízo de R$ 2.846.005, na subscrição das SPEs.

Em Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças celebrado em 08 de janeiro de 2024 o Fundo vendeu 92.248.492 ações preferenciais classe A da Companhia pelo montante de R$ 169.728. Na venda da participação o Fundo reconheceu prejuízo de R$ 2.846.003.

Em 30 de abril de 2024 o Fundo detinha 292.124.989 ações preferenciais Classe A da Companhia.

Em Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças celebrado em 23 de outubro de 2024 o Fundo vendeu 40.914.406 ações preferenciais classe A da Companhia pelo montante de R$ 75.279. Na venda da participação o Fundo reconheceu prejuízo de R$ 348.241.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo detinha 251.210.583 ações preferenciais Classe A da Companhia.

A Companhia teve suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 auditadas por auditores independentes aos quais emitiram relatório de auditoria sem modificação em 19 de março de 2025.

Seguem abaixo as informações financeiras consolidadas auditadas da Companhia relativas à 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	2024	2023
Ativo	28.406.651	24.366.793
Passivo	19.275.691	16.139.459
Patrimônio Líquido	9.130.960	8.227.334
Resultado	497.419	300.229

Valor justo

O valor justo do ativo em 30 de abril de 2025 foi determinado por laudo de avaliação econômico-financeira elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R"), empresa especializada e com expertise no setor.

A data-base de avaliação do laudo foi de 31 de janeiro de 2025, apurando o valor justo da participação do Fundo na Companhia de R$ 2.591.503, levando ao reconhecimento no Fundo de resultado positivo no montante de R$ 65.153, sendo (R$ 348.241) referente ao resultado com negociações, (R$ 8.867) referente ao resultado com atualização a valor justo e R$ 422.261 referente ao resultado com valorização de opções.

Para determinação do valor foi utilizado o Fluxo de Caixa Descontado, que é uma análise fundamentalista com base em projeções econômico-financeiras de longo prazo suportada por plano de negócio da investida, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir:

- Data-base: 31 de janeiro de 2025;
- Período da projeção: 1º de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2057, baseado no período do contrato de concessão;
- Projeção dos fluxos de caixa da Companhia foi calculada com base nas premissas fornecidas pela Administração das Investidas;
- Abordagem de fluxo de caixa livre, na qual a avaliação é efetuada descontando-se a valor presente os fluxos de caixa que estarão disponíveis para todos os provedores de capital, ou seja, acionistas e credores;
- Não foi considerada perpetuidade dado a definição de vida útil do contrato de concessão;
- Mid-year convetion para o desconto a valor presente dos fluxos de caixa projetados; e
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC, em termos constantes, e apresentada corresponde a uma taxa de 10,80%, que reflete o risco do ativo e o custo de oportunidade de ativos de risco semelhantes, empregada sobre o fluxo esperado.

O valor justo do ativo em 30 de abril de 2024 foi determinado por laudo de avaliação econômico-financeira elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R"), empresa especializada e com expertise no setor.

A data-base de avaliação do laudo foi de 31 de março de 2024, apurando o valor justo da participação do Fundo na Companhia de R$ 3.023.889, levando ao reconhecimento no Fundo de resultado negativo no montante de (R$ 2.511.690), sendo (R$ 2.846.003) referente ao resultado com negociações, R$ 2.486.415 referente ao resultado com atualização a valor justo e (R$ 2.152.102) referente ao resultado com desvalorização de opções.

Para determinação do valor foi utilizado o Fluxo de Caixa Descontado, que é uma análise fundamentalista com base em projeções econômico-financeiras de longo prazo suportada por plano de negócio da investida, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir:

- Data-base: 31 de março de 2024;
- Período da projeção: 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2057, baseado no período do contrato de concessão;
- Projeção dos fluxos de caixa da Companhia foi calculada com base nas premissas fornecidas pela Administração das Investidas;
- Abordagem de fluxo de caixa livre, na qual a avaliação é efetuada descontando-se a valor presente os fluxos de caixa que estarão disponíveis para todos os provedores de capital, ou seja, acionistas e credores;
- Não foi considerada perpetuidade dado a definição de vida útil do contrato de concessão;
- Mid-year convetion para o desconto a valor presente dos fluxos de caixa projetados; e
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC, em termos constantes, e apresentada corresponde a uma taxa de 10,60%, que reflete o risco do ativo e o custo de oportunidade de ativos de risco semelhantes, empregada sobre o fluxo esperado.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em Acordo de Acionistas da Águas do Rio de 18 de julho de 2023 foi conferido a um dos investidores o direito e a opção de a seu exclusivo critério, adquirir até todas as Ações PNA da Companhia detidas pelos Acionistas detentores de Ações PNA, dentre eles o Fundo, a qualquer tempo, a partir do 5º (quinto) aniversário da data de celebração dos contratos de concessão. O preço de compra das Ações PNA acordado é igual ao valor originalmente investido pelo respectivo Acionista na subscrição e integralização das ações preferenciais de Classe A das Subsidiárias ("Ações PNA Subsidiárias"), corrigido por 15% a.a. (quinze por cento ao ano) contados de cada integralização de capital.

Logo, em 30 de abril de 2025 e 30 de abril de 2024 o Fundo possuía os seguintes instrumentos financeiros derivativos contratados e os resultados e ajustes a mercado de instrumentos financeiros derivativos pactuados ao longo dos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 30 de abril de 2024:

30 de abril de 2025

Instrumento Financeiro Derivativo	Quantidade Vinculada	Valor de custo	Valor de mercado/Realização	Valorização/ (desvalorização)
Venda de Opção de Compra Águas do Rio:	251.210.583	-	(1.729.841)	422.261
Total		-	(1.729.841)	422.261

Valor de mercado
Para determinação do valor justo das opções foi utilizado o valor integralizado pelo Fundo na Companhia, de R$ 707.200, porém considerando as baixas de R$ 169.728 e R$ 75.279 de vendas parciais, corrigido por 15% a.a., no montante de R$ 861.661, em contraponto ao valor justo atribuído à participação do Fundo na Companhia, de R$ 2.591.503. Como resultado o Fundo reconheceu uma marcação negativa de R$ 1.729.841 em relação à esse instrumento derivativo em 30 de abril de 2025 (resultado positivo de R$ 422.261 frente a marcação do exercício findo em 30 de abril de 2024).

30 de abril de 2024

Instrumento Financeiro Derivativo	Quantidade Vinculada	Valor de custo	Valor de mercado/Realização	Valorização/ (desvalorização)
Venda de Opção de Compra Águas do Rio:	292.124.989	-	(2.152.102)	(2.152.102)
Total		-	(2.152.102)	(2.152.102)

Valor de mercado
Para determinação do valor justo das opções foi utilizado o valor integralizado pelo Fundo na Companhia, de R$ 707.200, porém considerando a baixa de R$ 169.728 de venda parcial, corrigido por 15% a.a., no montante de R$ 871.787, em contraponto ao valor justo atribuído à participação do Fundo na Companhia, de R$ 3.023.889. Como resultado o Fundo reconheceu uma marcação negativa de R$ 2.152.102 em relação à esse instrumento derivativo em 30 de abril de 2024.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados na implantação da política de investimentos, os investimentos que constam na carteira do Fundo e também os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo.

Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo e aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus

Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Sociedades Alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo pertencentes ao segmento de infraestrutura. Tais setores são altamente regulados, de maneira que a implantação dos projetos das Sociedades Alvo poderá depender de aprovações governamentais e regulatórias, as quais, caso não obtidas, poderão impactar adversamente as Sociedades Alvo e, consequentemente, o Fundo. Ademais, investimentos em segmentos de infraestrutura tendem a ter um cronograma de maturação extenso. Caso os investimentos das Sociedades Alvo não apresentem resultados no cronograma projetado, o Fundo poderá sofrer prejuízos.

Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco Operacional das Sociedades Alvo: Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao FUNDO impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo.

Risco de Investimento em Sociedades Alvo Constituídas e em Funcionamento: O Fundo poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o FUNDO e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima

Riscos Ambientais: Há a possibilidade de ocorrer eventos decorrentes das operações das Sociedades Alvo que causem danos ambientais e que podem afetar a rentabilidade do Fundo.

Riscos Relacionados à Legislação do Setor De Saneamento: O setor de saneamento está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de concessão e operação dos sistemas de esgotamento sanitário. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos pelas Sociedades Alvo poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data deste Regulamento poderão implicar aumento de custos, limitar a estratégia do Fundo, podendo impactar adversamente a rentabilidade do Fundo.

Risco Da Extensa Legislação Do Setor Elétrico: O setor elétrico está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de concessão e operação de instalações de energia elétrica. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados à transmissão de energia elétrica poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data deste Regulamento poderão implicar aumento de custos, limitar a estratégia do FUNDO, podendo impactar adversamente a rentabilidade do FUNDO.

Riscos Relacionados à Extinção de Contratos de Concessão: Há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção do contrato de concessão a ser eventualmente celebrado pelas Sociedades Alvo com o poder concedente. O término antecipado do contrato de concessão celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do Fundo.

Risco de Diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Risco De Concentração Da Carteira Do Fundo: A Carteira do FUNDO poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do FUNDO nas Sociedades Alvo, maior será a vulnerabilidade do FUNDO em relação ao risco de tal emissora;

Risco de Patrimônio Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de Liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

Risco do Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de Restrições à Negociação: As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09 (revogada pela instrução CVM 160/22), de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Comitê de Investimentos, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira do Fundo: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou Gestor tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Sociedades Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de Não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos; e

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissões

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

As Cotas da primeira emissão do Fundo serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, a ser realizada nos termos da Instrução CVM 476/09 (revogada pela instrução CVM 160/22). A integralização de Cotas deverá ser realizada: i) mediante a entrega de Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo; ii)

em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; iii) mediante contribuição de ativos nos termos do Artigo 20, Parágrafo 5º, da Instrução CVM 578/16 (revogada pela instrução CVM 175/22); e iv) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das Sociedades Alvo, quando o Fundo aplicar seus recursos em Sociedades Alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1 e no máximo 500.000 Cotas, com valor unitário de R$ 1, totalizando uma emissão de até R$ 500.000, podendo ocorrer emissões de novas Cotas decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 o Fundo não emitiu novas cotas (400,00 cotas emitidas ao montante de R$ 400 durante o exercício findo em 30 de abril de 2024).

b) Amortizações

O Administrador poderá realizar, conforme orientação do Comitê de Investimentos, amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Sociedades Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 o Fundo realizou amortização no montante de R$ 124.500 (R$ 120.000 no exercício findo em 30 de abril de 2024).

c) Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

d) Distribuição e negociação das cotas

A primeira emissão de Cotas será deliberada pela Administradora, nos termos indicados em suplemento, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, e serão distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 (revogada pela instrução CVM 160/22), no prazo máximo de 24 meses contados do início da distribuição. Os Cotistas que subscreverem as Cotas objeto da primeira emissão não poderão ceder ou de outra forma transferir suas Cotas a terceiros pelo prazo de 90 dias contados da data da respectiva subscrição, nos termos da Instrução CVM 476 (revogada pela instrução CVM 160/22).

9. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição do cotista diariamente.

10. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., de acordo com as normas legais e regulamentares.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle e mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

11. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Até 08 de outubro de 2024
Pelos serviços de administração, gestão orientada, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração do Fundo, o Administrador faz jus a uma taxa de administração equivalente a 0,20% a.a., a incidir sobre o Patrimônio Líquido do Fundo., com mínimo de R$20, reajustado pelo IPCA desde a data que ocorrer a primeira integralização de cotas (até 28 de março de 2022, fazia jus a uma taxa de 0,25% a.a., incidente sobre o Patrimônio Líquido de até R$500.000, ou 0,20% a.a., incidente sobre o Patrimônio Líquido acima de R$500.000, com mínimo de R$25).

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do FUNDO, tampouco Taxa de Performance.

Após 08 de outubro de 2024
Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração do FUNDO, o ADMINISTRADOR fará jus a uma taxa de administração no montante de R$ 113 ao mês ("Taxa de Administração").

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na Taxa de Administração acima, corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

Não obstante o disposto no caput deste artigo, a Taxa de Administração será reajustada anualmente pela variação positiva do IPCA a partir de 8 de outubro de 2024.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do FUNDO, tampouco Taxa de Performance.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2025 as despesas com taxa de administração totalizaram o montante de R$ 1.338 (R$ 1.580 no exercício findo em 30 de abril de 2024).

12. Tributação

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio total do Fundo nos exercícios findo em 30 de abril de 2025 e 2024, estão assim demonstrados:

	Exercício findo em 30/04/2025	% sobre PL	Exercício findo em 30/04/2024	% sobre PL
Taxa de administração	1.338	0,16%	1.580	0,05%
Auditoria e custódia	26	0,00%	88	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	58	0,01%	51	0,00%
Serviços técnicos especializados	40	0,00%	20	0,00%
Outras despesas	-	-	1	-
Total	**1.462**	**0,17%**	**1.740**	**0,05%**

14. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada as classes foram as seguintes:

Exercício findo em / Período	Patrimônio líquido médio (*)	Rentabilidade % *	Valor da cota
30/04/2025	818.237	7,00	R$ 1.213,708302
30/04/2024	3.599.835	(73,18)	R$ 1.297,919123

(*) Desconsiderando o efeito das amortizações realizadas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Partes relacionadas

Em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo possui os seguintes saldos com a Administradora e demais partes relacionadas:

	30/04/2025	30/04/2024
Operações compromissadas	1.368	51.313
Resultado com operações compromissadas	926	1.760
Taxa de administração a pagar	(119)	(150)
Despesa com Taxa de administração	(1.338)	(1.580)

16. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria Independente:	RSM ACAL Auditores Independentes S/S

17. Política de exercício de direito de voto

Caberá ao Gestor, a suas expensas, dentre outras atribuições que lhe sejam incumbidas pelo Regulamento ou pela legislação e regulamentação aplicáveis, monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na política de voto do Gestor, de acordo com orientação do Comitê de Investimento e dos Consultores de Investimento.

18. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

19. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 30 de abril de 2025 não contratou serviços da RSM ACAL Auditores Independentes S/S, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

20. Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração do Fundo de 31 de julho de 2024 a Administradora adaptou o Regulamento do Fundo, nos termos do Capítulo VIII do Anexo Complementar III das Regras e Procedimentos do Código de Gestão e Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA , o que justifica a utilização do art. 25, da Instrução CVM 578; e item 83, do Ofício Circular Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE, a fim de deixar claro que o Fundo não integra fatores ESG e nem possui objetivos de investimentos sustentáveis.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de 08 de outubro de 2024 foi deliberado e aprovado a alteração do caput e § 1º do Artigo 14 do Regulamento, que passarão a viger pela presente redação: "Artigo 14º Pelos serviços de administração, gestão orientada, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração do FUNDO, o ADMINISTRADOR fará jus a uma taxa de administração no montante de R$ 113.167,00 (cento e treze mil cento e sessenta e sete reais) ao mês ("Taxa de Administração"). Parágrafo Primeiro Não obstante o disposto no caput deste artigo, a Taxa de Administração será reajustada anualmente pela variação positiva do IPCA a partir de 8 de outubro de 2024."

21. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de 09 de junho de 2025 foi deliberado e aprovado: 1) a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, de acordo com as premissas abaixo: (i) o Regulamento do Fundo, reformado e consolidado, passa a vigorar na forma do Novo Regulamento e seu respectivo Anexo I, na forma do documento anexo à presente ata de Assembleia Geral; (ii) é instituída a responsabilidade limitada dos cotistas da Classe Única do Fundo, de acordo com o previsto na Resolução 175 e no Novo Regulamento; (iii) a denominação do Fundo passa a ser Colibri Verde Fundo De Investimento Em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada e a nova Classe Única será denominada Classe Única

Do Colibri Verde Fundo De Investimento Em Participações Em Infraestrutura Responsabilidade Limitada; (iv) Além dos ajustes necessários para a adaptação do Fundo à Resolução 175, aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo, nos termos da redação constante no Novo Regulamento e no Anexo I, conforme aplicável: a. A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço; b. A alteração do capítulo que trata das remunerações pagas pelo Fundo; c. A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de Cotistas; d. A alteração do capítulo que trata da tributação aplicável ao Fundo; e e. A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito; 2) Ratificar a atual composição do Comitê de Investimentos do Fundo, nos termos do item 13.2 do Novo Regulamento, cuja instalação e indicação dos membros foi aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 28 de junho de 2021, conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas assinada na mesma data.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC RJ 120.600-O